

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959. Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

#### PREFEITURA DE GOIÂNIA

#### ROGÉRIO CRUZ

Prefeito de Goiânia

#### ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

#### RAYSSA DE SOUZA MELO

Chefe da Casa Civil

#### VALTER FERRAZ SANCHES

Subchefe da Casa Civil

#### KENIA HABERL DE LIMA

Gerente de Imprensa Oficial

#### CHEFIA DA CASA CIVIL

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

1



#### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 4.018, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, que mantém a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020; o inciso I do art. 30 e o inciso II do art. 200 da Constituição Federal; e os dados epidemiológicos contidos no Informe Epidemiológico COVID-19 - Edição Nº 538, atualizado em 22 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3.237, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

# ANEXO ÚNICO MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

#### Horários para o Funcionamento das atividades essenciais e não essenciais

- 1. As atividades econômicas e não econômicas, essenciais e não essenciais, estão autorizadas a funcionar em horários normais de domingo a sábado, salvo aquelas especificadas neste Anexo.
- 2. Fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.
- 3. Durante o período de que trata o item 2 deste Anexo fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, **food trucks** e congêneres, no horário autorizado no respectivo alvará.
- 4. Aos estabelecimentos autorizados a funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da legislação vigente, são recomendadas trocas de turnos de maneira a não sobrecarregar o transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Goiânia, preferencialmente fora dos horários de pico.

2



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

5. Poderá ser autorizada, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa a realização de eventos na modalidade **drive in**, a critério da administração pública municipal, desde que obedecidos protocolos específicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### Protocolos para as atividades econômicas e não econômicas

- 6. Ficam ratificadas as Notas Técnicas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da situação de emergência, na parte relativa aos protocolos e recomendações, compatíveis com este Decreto, que devem ser observadas pelas entidades públicas, privadas e estabelecimentos comerciais.
  - 7. Em caso de conflito de normas, prevalecerá o estabelecido neste Decreto.
- 8. Para o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, deverão ser rigorosamente obedecidos todos os protocolos e notas técnicas vigentes, bem como todas as disposições contidas neste Decreto.

#### - Bares, restaurantes, boates e congêneres

- 9. Para o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, pit dogs, **food trucks** e congêneres deverão ser obedecidos rigorosamente os seguintes protocolos:
- 9.1. a quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas;
  - 9.2. não é permitido o consumo no local de pessoas em pé;
- 9.3. autorizada a apresentação de música ao vivo, limitada a 6 (seis) integrantes, no máximo, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre eles, e respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria;
- 9.4. permitida a utilização de som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume de ambientação sonora; e
- 9.5. permitido o uso de brinquedoteca desde que mantido o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente.
- 10. Fica permitido o funcionamento das casas de espetáculo, casas de artes cênicas, boates e congêneres, com ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço, com a presença de até 500 (quinhentas) pessoas, respeitados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### - Supermercados e congêneres

- 12. Para o funcionamento de supermercados e congêneres deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. Fica expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local.

#### - Panificadoras, padarias, confeitarias e congêneres

3



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

- 14. Para o funcionamento de panificadoras, padarias e confeitarias e congêneres deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 15. A quantidade de mesas deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas.

## - Shopping centers e congêneres

16. Para o funcionamento de shopping centers, galerias, centros comerciais e congêneres deverão ser obedecidos o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de público.

## - Celebrações religiosas

- 17. Para a realização de cultos, missas, celebrações e reuniões coletivas das organizações religiosas, permitida a realização de domingo a sábado, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
- 17.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de pessoas sentadas; e
- 17.2. intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as missas, cultos e reuniões similares para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes.

#### - Estabelecimentos de ensino

- 18. Para o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental, médio e superior deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
- 18.1. limitado à capacidade que assegure distância de 1 m (um metro) de raio entre os alunos, e de 2 m (dois metros) entre professores e alunos e demais funcionários nas atividades educacionais presenciais.
- 19. Autorizada a realização de cursos livres presenciais, obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## - Estabelecimentos destinados à recreação, à prática de esportes e competições esportivas

- 20. Para o funcionamento de academias deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
- 20.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação; e
- 20.2. observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 21. Para o funcionamento de quadras poliesportivas e ginásios, com a presença de público, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
- 21.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação; e



- 21.2. observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 22. Para o funcionamento dos estabelecimentos destinados à prática de esportes coletivos, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
- 22.1. lotação limitada à capacidade que assegure distância de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas; e
- 22.2. manter o distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por pessoa para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente.
- 23. Para o funcionamento dos clubes recreativos deverá ser limitado à capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) do espaço.
- 24. Fica autorizada a realização de competições esportivas com a presença de público, desde que obedecidos os protocolos sanitários, em especial, lotação máxima de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, podendo chegar até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima de lotação, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- 25. Para o funcionamento das saunas deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, limitada à lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de acomodação, mantido o distanciamento de 1,5 m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar.

#### - Salões de beleza e barbearias

26. Para o funcionamento dos salões de beleza e barbearias, deverá ser obedecida a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

#### - Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde

27. Para o funcionamento dos estabelecimentos que realizam serviços de saúde públicos e privados, deverão ser obedecidos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento mediante agendamento prévio.

#### - Feiras livres e especiais

- 28. Para o funcionamento das feiras livres e especiais, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
- 28.1. permitido o funcionamento de bancas de alimentos/bebidas e restaurantes e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores, cuja quantidade deve resguardar uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre elas, contados de qualquer ponto de suas bordas;
- 28.2. manter o distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as bancas/barracas;
- 28.3. dispor as bancas/barracas de tal forma que a largura dos corredores de circulação seja de, no mínimo, 3m (três metros);
- 28.4. manter distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre trabalhadores e entre usuários;



- 28.5. intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes, seguida de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento);
- 28.6. disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, em cada barraca;
  - 28.7. disponibilizar, lixeira com tampa e acionamento a pedal; e
- 28.8. observar as práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### - Estabelecimentos da Região da 44

- 29. Para o funcionamento dos estabelecimentos localizados na área correspondente à Região da 44, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos, pela Associação dos Empresários da Região da 44, sem prejuízo dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde:
- 29.1. restringir a lotação dos estabelecimentos descritos no item 30 à quantidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
- 29.2. orientar a restrição de acesso às lojas, respeitando a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas; e
- 29.3. disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em gel em todas as entradas, de todos os estabelecimentos, com colaboradores treinados para orientação de trabalhadores e visitantes.
- 30. Entende-se por área correspondente à Região da 44 a área delimitada na figura a seguir:



#### - Mercado Popular

31. Para o funcionamento do Centro Cultural Mercado Popular da 74, fica autorizada a apresentação de música ao vivo, limitada a limitada a 6 (seis) integrantes,



com distanciamento de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) entre eles, permitido som mecânico, durante todo o período de funcionamento, respeitado o volume sonoro máximo permitidos na legislação própria.

## - Parque Zoológico e Parque Mutirama

- 32. Para o funcionamento do Parque Zoológico e do Parque Mutirama, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
  - 32.1. lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
- 32.2. para o Parque Mutirama os brinquedos e equipamentos deverão passar por higienização periódica, conforme protocolos estabelecidos; e
- 32.3. caberá à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer os protocolos sanitários necessários, com a participação da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para a realização das atividades nos Parques Zoológico e Mutirama.

#### - Cinemas, teatros e circos

33. Para o funcionamento de cinemas, teatros e circos deverá ser obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acomodação.

#### - Hotéis, pousadas e congêneres

- 34. Para o funcionamento de hotéis, pousadas e correlatos, deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
  - 34.1. limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação; e
- 34.2. o serviço de café da manhã no restaurante deverá ser limitado à capacidade máxima de acomodação do estabelecimento, obedecida a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas.

#### - Funerais

- 35. Para a realização de funerais deverão ser obedecidos os seguintes protocolos:
  - 35.1. limite de 10 (dez) pessoas;
- 35.2. manter a distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco metros) entre as pessoas; e
- 35.3. fica vedada a presença de público quando a morte for causada pela COVID-19.

#### - Eventos Sociais e Corporativos

- 36. Fica autorizada a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) do espaço, obedecidos os demais protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e:
- 36.1. Para a realização de eventos sociais e corporativos em ambientes fechados o limite máximo é de 1.000 (mil) pessoas; e



36.2. Para a realização de eventos sociais e corporativos em ambientes abertos o limite máximo é de 2.000 (mil) pessoas.

#### - Condomínios

37. Fica autorizado o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais adotado o critério de 1,5 m (um vírgula cinco metros) de distanciamento entre pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar.

#### - Vedações

- 38. Fica vedada a visitação a pacientes internados com diagnóstico da COVID-19, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças.
- 39. As restrições previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, por decreto do Chefe do Poder Executivo." (NR)
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

/ww.gojanja.go.gov.br

DOM Eletrônico

## **Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 4.019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 4.004, de 21 de setembro de 2021, que nomeou CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887, CPF nº 881.983.671-87, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

Goiânia, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

ww.gojanja.go.gov.br

DOM Eletrônico

## Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 4.020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.569.022-1/2021, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 4.005, de 22 de setembro de 2021, que cessou a disposição do servidor CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887-03, CPF nº 881.983.671-87, lotado na Secretária Municipal de Saúde à Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia

DOM Eletrônico

## Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 4.021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.841.236-2/2021, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 4.006, de 22 de setembro de 2021, que redistribuiu o servidor CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887-03, CPF nº 881.983.671-87, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "D", da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS.

Goiânia, 23 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia



#### Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO N° : 88224884/2021

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO : REQUERIMENTO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

#### **DESPACHO Nº 1590/2021 - GAB**

Acato a sugestão da Diretoria Administrativa, constante no Despacho nº 147/2021 - DAF e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 041/2021 - CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, *autorizo a despesa* para contratação da empresa Solução Clean – Amorim e Lima Higiene e Limpeza Ltda, via Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 17.102,56 (dezessete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições e especificações estabelecidas nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças



#### **PORTARIA Nº 1969/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87506215/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 3495, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora LORENA FABIANA MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 680451-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 02 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2022/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 84968196/2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1240/2021, que concedeu a servidora CELINA RAIO DE SOL ALVES DE LIMA, matrícula nº 1046675-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 13.08.2010 a 12.06.2016 (...)".

Leia-se: "(...) 13.08.2010 a 12.08.2015 (...)".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

WMMM



#### **PORTARIA Nº 2023/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85766503/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora LILIANE BARBOSA PARREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 661554–01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/01/2015 a 27/01/2020, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração







## **PORTARIA Nº 2024/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87353508/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MARLENE FARIAS DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 712825-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.12.2010 a 08.12.2015, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2025/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87993558/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELLO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 848697-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Técnica de Informação e Gestão de Atendimento ao Cliente da Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2026/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87387020/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MARIA NAJET RAMOS JUBE HAYEK, matrícula nº 448532-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17.06.2009 a 16.06.2014, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2027/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87384837/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO SATELES DE SOUSA, matrícula nº 615854-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14/08/2008 a 13/08/2013, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### PORTARIA Nº 2028/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87318087/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora RAQUEL SALOMÃO MORAIS, matrícula nº 1073915-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.03.2011 a 02.03.2016, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2029/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87215920/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora KENNEDY MARIA PASSOS, matrícula nº 1066218–01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28/02/2011 a 27/02/2016, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### PORTARIA Nº 2030/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85593838/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1827, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Retificar a Portaria de 0914/2021, que concedeu à servidora MAURICELIA CANDIDA DE BRITO, matrícula nº 543292-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de aquisição e usufruto da licença, para constar com a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 26/02/2007 a 25/03/2012, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021."

Leia-se: "(...) 26/02/2007 a 25/02/2012, no período de 27 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 26 de setembro de 2021."

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 2031/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87355501/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora EDIDALMA LOPES DE JESUS, matrícula nº 495816-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.01.2001 a 08.01.2006, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2032/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 87434851/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor OMAR DE ARAUJO LOPES, matrícula nº 1336584-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

d was an election was





#### **PORTARIA Nº 2033/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87977005/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora RODRIANA ESTRELA PEIXOTO DE AGUIAR, matrícula nº 412589-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.09.2013 a 10.09.2018, no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2034/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87886247/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora YOLANDA ALVES BARBOSA MARTINS, matrícula nº 934585-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.10.2008 a 13.10.2013, no período de 28 de setembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

www.golania.go.gov.bi





#### **PORTARIA Nº 2035/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87799531/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MARIA LUZIA DOS SANTOS CAIXETA, matrícula nº 587842-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2013 a 12.01.2018, no período de 30 de setembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

www.golania.go.gov.bi



#### **PORTARIA Nº 2036/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87271412/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora HELCIONE NUNES DA SILVA, matrícula nº 776068-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.06.2006 a 29.06.2011, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 2037/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87384977/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora JANE PEREIRA BRAGA, matrícula nº 260290-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2008 a 23.02.2013, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

www.codania.co.cow.br





#### **PORTARIA Nº 2038/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87696634/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor JANIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 629448-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 16.01.2014 a 15.01.2019, no período de **08 de outubro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.** 

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2039/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84748803/2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0101/2021, que concedeu ao servidor EURIPEDES JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 865109-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021".

Leia-se: "(...) 08 de março de 2021 a 07 de setembro de 2021".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## FABIANO BISSOTTO

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2040/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87212645/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora WILMEIDE APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 743747-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.05.2006 a 08.05.2011, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2041/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo n° 87636810/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO RICARDO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1337882-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2042/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87390195/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora DANIELA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 659797-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2043/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, do artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 22814001/2003,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0901/2021, que concedeu a servidora MARLI PEREIRA LIMA, matrícula nº 213039-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período aquisitivo e ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) de 22.10.2007 a 21.11.2012, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021".

**Leia-se:** "(...) de 22.10.2007 a 21.10.2012, no período de 21 de maio de 2021 a 20 de agosto de 2021".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





#### **PORTARIA Nº 2044/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87354164/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor HELDER SEBASTIÃO SILVA, matrícula nº 275263-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13/02/2010 a 12/02/2015, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# **PORTARIA Nº 2045/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85463730/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0660/2021, que concedeu a servidora SELMA AUGUSTO COSTA, matrícula nº 713244-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021".

Leia-se: "(...) 22 de abril de 2021 a 21 de julho de 2021".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

# **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# **PORTARIA Nº 2046/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2° do artigo 119, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87994538/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1712, de 10 de agosto de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS, matrícula nº 572055-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de setembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2047/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 13151300/1998.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1332/2021, que concedeu a servidora MARILDA JOSÉ DE MOURA ALBUQUERQUE, matrícula nº 196649-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa aos períodos aquisitivos da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 02.04.2002 a 01.06.2007, 02.06.2007 a 01.06.2012 e 02.06.2012 a 01.06.2017 (...)".

Leia-se: "(...) 02.04.2002 a 01.04.2007, 02.04.2007 a 01.04.2012 e 02.04.2012 a 01.04.2017 (...)".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

# **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração



# **PORTARIA Nº 2048/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84139491/2020,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2292/2020, que concedeu 3 (três) meses de Licença para Atividade Política ao servidor WILTON SERRA HORTENCIO, matrícula nº 105996-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

voor opiania op oor hy



## PORTARIA Nº 2049/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87429245/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora SÍLVIA IZABEL DANTAS, matrícula nº 60127-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 15/08/1993 a 14/08/1998 e 15/08/2003 a 14/08/2008, no período de 29 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# **PORTARIA Nº 2050/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 87402860/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora MIRELLY VAZ REZENDE SANTOS, matrícula nº 1337300-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# **PORTARIA Nº 2051/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87483789/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ROSANJA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 287334-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.08.2000 a 31.07.2005, 01.08.2005 a 31.07.2010 e 01.08.2010 a 31.07.2015, no período de **07 de setembro de 2021 a 06 de junho de 2022.** 

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# **PORTARIA Nº 2052/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85610074/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0950/2021, que concedeu a servidora EDILEUZA GOMES ALVES DE SOUSA, matrícula nº 723975-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar como correto:

Onde se lê: "(...) no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021".

Leia-se: "(...) no período de 05 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal Administrativo



# **PORTARIA Nº 2053/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87709124/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA DO PRADO RESENDE, matrícula nº 1018213-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2010 a 02.02.2015, no período de 11 de setembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# **PORTARIA Nº 2054/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme a Convocação contida no Processo nº 83495693/2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3568/2020, que concedeu à servidora MARIA ROSA MESQUITA CANDIDO, matrícula nº 479837-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista a Convocação ao serviço a partir de 1º de fevereiro de 2021, para considerar o seguinte período de usufruto:

Onde se lê: "(...) no período de 02 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2021(...)".

Leia-se: "(...) no período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021(...)".

Art. 2º A Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados deverá realizar a respectiva anotação funcional, conforme art. 45, inciso II, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como fazer constar o restante do direito de gozo do período da referida licença, a ser usufruída em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração



# **PORTARIA Nº 2055/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85597591/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0582/2021, que concedeu a servidora SOLANGE DE FÁTIMA DOS REIS, matrícula nº 742961-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021".

Leia-se: "(...) no período de 30 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

# **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

nny,aojanla,go,gov.br





# **PORTARIA Nº 2056/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85832778/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0907/2021, que concedeu ao servidor FRANCISCO LEANDRO DE LIMA, matrícula nº 1196553-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 12.11.2013 a 11.04.2019 (...)".

Leia-se: "(...) 12.11.2013 a 11.11.2018 (...)".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração



## **PORTARIA Nº 2057/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 68241260/2016

# **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0657/2021, que concedeu ao servidor TALLINGTON GONÇALVES PASCHOIM, matrícula nº 941751-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021".

Leia-se: "(...) 27 de abril de 2021 a 26 de julho de 2021".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

**DOM Eletrônico** 

## Secretaria Municipal de Administração

# **PORTARIA Nº 2058/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87649172/2021,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora TALITA RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 396567-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 30.07.2003 a 29.07.2008, 30.07.2008 a 29.07.2013 e 30.07.2013 a 29.07.2018, no período de 21 de setembro de 2021 a 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

# **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2059/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85568574/2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0920/2021, que concedeu a servidora MARTA CRISTINA ALMEIDA MACEDO GOMES, matrícula nº 199834-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao período aquisitivo e usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) 02.07.2012 a 01.08.2017, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021".

**Leia-se:** "(...) 02.07.2012 a 01.07.2017, no período de 08 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 07 de setembro de 2021".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

ww.golania.go.gov.t



## **PORTARIA Nº 2060/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 12, da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e conforme a documentação contida nos Processos n°s.: 80723521/2019, 26536863/2005 e 5710812/1992,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor ALVERICO MENDES PEREIRA, matrícula funcional nº 22497-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habilitação, quanto ao tempo trabalhado neste Município, sob o regime celetista, referente a 21.11.1983 a 30.09.1984, totalizando 00 ano, 10 meses e 10 dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2061/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87254577/2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ELIANE SILVA SANTOS, matrícula nº 872032-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2062/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6°, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 87337472/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor IRIS HILARIO DE MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 466360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.01.2005 a 26.01.2010, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2063/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87411052/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora DARLIETE SILVA RIBEIRO GARCIA, matrícula nº 382442-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2002 a 05.08.2007, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





## **PORTARIA Nº 2064/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 53757219/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** o art. 1º da Portaria nº 130/2021, que averbou período ao tempo de serviço da servidora **LETICIA PARREIRA BARROS PACHECO**, matrícula funcional nº 733423-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para constar as seguintes alterações:

# Onde se lê:

"(...) 03.08.2009 a 14.06.2011, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias (...)".

#### Leia-se:

- "(...) 03.08.2009 a 27.02.2011, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias (...)".
- **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 130, de 29 de janeiro de 2021.
  - Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

# **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração



# **PORTARIA Nº 2065/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 18416069/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor ALMIR MENDES RIBEIRO, matrícula nº 7374-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.03.1992 a 28.02.1997, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração



# **PORTARIA Nº 2067/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, Parecer nº 1011/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86109905/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora ANDREA SOUSA COSTA, matrícula nº 860685-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração





# PORTARIA Nº 2068/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 3846/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 75345704/2018.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício de 2021, referente ao servidor VALDINOR GONÇALVES LEÃO, matrícula nº 94986-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do Adicional de Incentivo Funcional, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

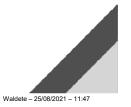
Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

## **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração







# **PORTARIA Nº 2069/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6°, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, em cumprimento à sentença contida no Processo Judicial nº 5264291-28.2018.8.09.0051 do 3° Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, conforme o contido nos Processos nº 86920794/2021 e 44278219/2011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora MARILENE PIRES DA SILVA, matrícula nº 167428-01, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a gratificação correspondente a simbologia DAI-5 para CDI-I – Assessor Intermediário 70%.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2016.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

# **FABIANO BISSOTTO**

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

LUCIANA - 28/06/2021 - 09:08

Diretorias:



#### Controladoria-Geral do Município

# PORTARIA-CGM Nº. 112 / 2021

A Controladora-Geral Interina do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, conforme disposto no artigo 64, e regimentais conferidas pelo Decreto nº 179 de 14 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município;

Considerando a necessidade da Controladoria-Geral do Município de acompanhar o cumprimento dos Acórdãos dos Tribunais de Contas por parte das demais Secretarias do Município de Goiânia;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento do Cumprimento de Acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE e Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 2º – A Comissão será composta por representantes das seguintes

- Chefia da Advocacia Setorial;
- Diretoria de Controle da Gestão;
- Diretoria de Auditoria Geral;
- Corregedoria-Geral.

**Art. 3º** - Ficam designados os seguintes servidores:

| Presidente      | João Francisco do Nascimento Filho | Mat. | 1439978 |
|-----------------|------------------------------------|------|---------|
| Vice-Presidente | Alen Rodrigues de Oliveira         | Mat. | 893820  |
| Membro          | Ieda Salvador Silva Ramos          | Mat. | 660230  |
| Membro          | Denise Barbosa Le Senechal Nunes   | Mat. | 949833  |

Art. 4º - Atribuir aos integrantes da Comissão as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Cumprimento de Acórdão e atividades correlatas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

# Aline do Espírito Santo Ribeiro

Controladora-Geral Interina do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO CEP: 74.884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390

e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1



# EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA nas cláusulas e condições que se seguem:
- 2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019, decorre do constante no Processo nº 6226/4/6 - BEE, em atendimento à Justificativa Técnica nº 008/2021 (ev. 16), com amparo legal no art. 57, § 1°, inc. I da Lei 8.666/93.
- 3. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias.
- 4. ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 073/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 08 de junho de 2021.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 5.1. A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.24 fonte 190 (ev. 28).
- 5.2. O saldo contratual é de R\$ 2.934.765,58 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) (ev. 17).
- 6. LOCAL E DATA Goiânia, 31 de maio de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO

Secretário - SEINFRA



# EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2019

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 7116/3/9/1/1/2/1/1/3, em atendimento a Justificativa Técnica nº 07/2021 (ev. 33), com amparo legal no art. 57, § 1º incs. I e II, da Lei Federal 8.666/93.
- **3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/201 por mais 180 (cento e oitenta) dias.e o prazo de execução por mais 137 (cento e trinta e sete) dias.
- 4. ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2021 e o prazo de execução por mais 137 (cento e trinta e sete) dias, contados a partira de 08 de maio de 2021.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
  - **5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190.
  - **5.2.** O saldo atual do contrato é de R\$ 709.624,93 (setecentos e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) (ev. 34).
- 6 LOCAL E DATA Goiânia, 31 de maio de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO Secretário - SEINFRA nww.gotania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Rua 21 n° 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330 Fone: 55 62 3524.8300



01

# EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2019

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA SEINFRA e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre Maio/2020 e Abril/2021.
- 3. FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo n° 7116/3/9/1/1/2/1/1/2, em consonância com o contido na Cláusula Terceira do Contrato n° 032/2019, bem como do § 1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/01 e o § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS: Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre Maio/2020 e Abril/2021.
- 5. VALOR: O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 24.940,13 (MENOS vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre MAIO/2020 e ABRIL/2021.
- 6. LOCAL E DATA Goiânia, 20 de setembro de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO Secretário – SEINFRA





01

# EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2019

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA SEINFRA e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento refere-se ao período de execução dos serviços entre Setembro/2020 e Agosto/2021.
- 3. FUNDAMENTO: Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo BEE 6226/4/4, em consonância com o contido na cláusula terceira do Contrato n° 073/2019, bem como do § 1° do art. 3° da Lei Federal n° 10.192/01 e o § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 4. INDÍCES DE REAJUSTE UTILIZADOS: Conforme cálculo dos índices de reajustamento para o período de execução dos serviços entre Setembro/2020 e Agosto/2021.
- 5. VALOR: O valor total deste Termo de Apostilamento é R\$ 140.160,08 (cento e quarenta mil, cento e sessenta reais e oito centavos), referente à previsão de reajustamento dos serviços a serem executados entre SETEMBRO/2020 e AGOSTO/2021.
- 6. LOCAL E DATA Goiânia, 20 de setembro de 2021.

Eng.º FAUSTO SARMENTO Secretário – SEINFRA





## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

# **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 95/2021**

PROCESSOS: 73709440/2018 - 75273916/2018 - 74252958/2018

NOTIFICADO: VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA 05, SALA 1202, QUADRA C-4, LOTE 16-E, EDIFÍCIO PRIME TAMANDARÉ,

SETOR OESTE, NESTA CAPITAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a empresa VMJ ABRÃO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.130.989/0001-10, doravante denominado (a). NOTIFICADO (a), para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia da Advocacia Setorial – CHEADV, para que tome conhecimento e se manifeste sobre os processos nº 73709440/2018 – 75273916/2018 – 74252958/2018.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de setembro de 2021.

#### VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

| RECEBIDO EM:                            |  |
|---|--|
| DATA:/                                  |  |
| RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura) |  |
| CPF:                                    |  |





## Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa

#### PORTARIA N.º 107/2021

Aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 para compras por dispensa de licitação em razão do valor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.404, de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, em seu art. 47;

**Considerando** que o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 estabelece que: até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Considerando** que o art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.751, de 06 de agosto de 2021, estabelece que o titular dos órgãos e entidades da administração pública poderá, durante o interstício temporal compreendido entre 1º de abril de 2021 e 1º de abril de 2023, expressamente, optar pela adoção do regime novo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Considerando a necessidade e o interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa em adquirir bens e serviços para atender às demandas da Pasta.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Optar pela adoção do regime novo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal n.º 3.751/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

# PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA Secretário da SEDEC

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDEC, Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900 Fone: 55 62 3524 3877 | e-mail: sedec@goiania.go.gov.br



# PORTARIA Nº 378-SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Oficio nº 10/2021 da Comissão de Sindicância em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria nº 207-SME, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.574, de 16 de junho de 2021.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 79524271, instituído pela Portaria nº 207-SME, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.574, de 16 de junho de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 8 (oito) do mês de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação







# PORTARIA Nº 380-SME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Indica defensor dativo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 184, §2º da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Memorando CS nº 013/2021 (fl. 204), que solicita a indicação do defensor dativo;

Considerando a garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURÉLIO ALVES VICENTE, PE-II, Matrícula Funcional nº 184284-1, lotado na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, nos termos do art. 184, § 2º da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), para atuar como defensor dativo, devendo o mesmo apresentar a respectiva defesa escrita perante a Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação





# PORTARIA Nº 383-SME, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7°, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 7205/2019 (fl. 99) e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor WENDER PEREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 464531-1/2, Profissional de Educação-II, lotado na Escola Municipal Profa. Leonisia Naves de Almeida, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, I e III da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Alexandre Nardini, Matrícula nº 452793-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Ana Sílvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 80942184.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação





## PORTARIA Nº 387-SME, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos incisos I, II e III do art. 7º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando as informações constantes do Memorando nº 442/2021/DIRADM, relatando as férias regulamentares do servidor Gilson Marcos Pagés, Matrícula Funcional nº 819719-2, Gerente de Compras, Contratos e Convênios, a serem gozadas no período compreendido entre 20/09/2021 a 19/10/2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Milena Catenassi Santos Nóbrega, PE-II, Matrícula nº 186643-2, para responder pelo servidor supramencionado, durante seu afastamento de férias regulares, no período compreendido entre 20/09/2021 a 19/10/2021, desempenhando todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 20 (vinte) de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



## Conselho Municipal De Educação

# RESOLUÇÃO CME Nº 066, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 034/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 78247967/19.

#### Resolve

Art. 1º Declarar que Escola Infantil Recreio, com nome empresarial Escola Infantil Recreio LTDA - ME, localizada na Rua Mossoró, Número 322, Quadra 10, Lote 15, Setor Jardim Novo Mundo, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria, as atividades relativas à Educação Infantil neste endereço, em 2020.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

98ª (nonagésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021.

> Marcio Carvalho Santos Presidente Orestes dos Reis Souto - Vice-Presidente Dilma Vieira da Silva Mattos - Secretário-Geral Adriana Aparecida Rodrigues da Silva Aguinaldo Lourenço Filho Diego Monteiro Silva Eliane Rosa de Azara Santos Ilsa Cristina da Oliveira Leda Servato Gomes Maria Euzébia de Lima Paulo Sergio Santos Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br

Rua 107, n° 175, Setor Sul - Goiânia – GO CEP 74085-060 Fone: (62) 3524-1727/1728

#### Conselho Municipal De Educação

#### RESOLUÇÃO CME Nº 067, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 038/2021, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 80031114/2019,

#### Resolve

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, para agrupamentos de crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos de idade, à instituição ISTA – Instituto Santo Tomás de Aquino, com nome empresarial Stael & Shelley Ltda, CNPJ 00.712.511/0002-17, localizada na Rua 55, Número 974, Quadra 120, Lote 25, Setor Central, nesta Capital, para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024.

- **Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.
- **Art. 3º** Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/16, cumpra estas exigências:
- I adequação dos sanitários dos administrativos/visitantes no que se refere à instalação de barras de apoio e portas com larguras apropriadas, conforme o disposto no artigo 47, §3°, até o início do ano letivo de 2022;
- II adequação do parque infantil ao que dispõe o artigo 48, inciso VIII, até o início do ano letivo de 2022;
- III adequação da altura da grade da piscina ao que dispõe o artigo 47, inciso IV, até
   30 dias após o recebimento desta Deliberação.

www.goiania.go.gov.br

Rua 107, n° 175, Setor Sul - Goiânia – GO CEP: 74085-060 - Fone: (62) 3524-1727/1728 e-mail: <u>cmegyn@gmail.com</u>

#### Conselho Municipal De Educação

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

100ª (centésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Orestes dos Reis Souto – Vice-Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária Geral

Adriana Aparecida Rodrigues da Silva

Aguinaldo Lourenço Filho

Diego Monteiro Silva

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Leda Servato Gomes

Maria Euzébia de Lima

Paulo Sergio Santos

Teresa Cristina Ribeiro

www.goiania.go.gov.br



Rua 107, n° 175, Setor Sul - Goiânia – GO CEP: 74085-060 - Fone: (62) 3524-1727/1728

e-mail: <a href="mailto:cmegyn@gmail.com">cmegyn@gmail.com</a>



#### Secretaria Municipal de Educação

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0007/2021

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada nos termos da Portaria nº 332-SME, de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.628, de 31 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) CITA, pelo presente edital, a servidora MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 1300539-1, que teve como última lotação a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada à Rua Professor Lázaro Costa, Quadra 167, Lote 10, Cidade Jardim, Goiânia - GO (Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado) a fim de acompanhar o Processo nº 78069805 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ELESSANDRA CIRILO DA SILVA Matrícula nº 475700-2 Presidente





#### Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 SRP - SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 24/09/2021 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF Início da sessão de disputa de lances no dia 13/10/2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo odontológico (fio, banda, resina, tubo vestibular roth, etc.) na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no prazo decorrido de, aproximadamente 12 (doze) meses, a contar a partir da entrada no almoxarifado, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 39936

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <a href="https://www.goiania.go.gov.br">https://www.goiania.go.gov.br</a>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <a href="https://www.saude.goiania.go.gov.br">https://www.goiania.go.gov.br</a>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <a href="https://www.saude.goiania.go.gov.br">https://www.goiania.go.gov.br</a>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <a href="https://www.saude.goiania.go.gov.br">https://www.goiania.go.gov.br</a>, no site da Secretaria Municipal de Licitação (celsms.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação, através do: <a href="https://www.goiania.go.gov.br">https://www.goiania.go.gov.br</a>, no site da Secretaria Municipal de Licitação (celsms.goiania.go.gov.br ou solicitando através do e-mail da Comissão Governo Federal, endereço: <a href="https://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou solicitando através do e-mail da Comissão Governo Federal, endereço: <a href="https://www.gov.br/compras.">www.gov.br/compras.</a> <a href="https://www.goiania.go.gov.br">Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, através do: Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

Goiânia, 15 de setembro de 2021.

Ismaley Santos Lacerda Pregoeira





# <u>Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas</u> Afirmativas

#### **PORTARIA Nº 039/2021**

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS

**AFIRMATIVAS**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente e consumo e das contas continuadas para atender a Secretaria Municipal de direitos Humanos e Políticas Afirmativas nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993 e do Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás.

- **Art. 1º** Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da aquisição de material de expedientes e consumo e das contas continuadas os seguintes servidores:
- I Silvânia Guimarães de Lima, matrícula: 768081, CPF: 869.001.291-53, Chefe de Apoio Administrativo, Patrimônio e Logística;
- II Romero Ferraz, matrícula 1456717, CPF: 193.572.221-20, Diretor
   Administrativo.
  - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, Goiânia aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

#### **Cristina Lopes Afonso**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

www.goiania.go.gov.br

Rua 99, nº 66, Quadra F-17, Lote 06, Setor Sul – Goiânia – GO CEP: 74080-060 – Tel: 55 – 62 - 3524-2802 E-mail: gabinete.smdh@gmail.com



#### Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Contrato de compra direta e aquisição de gêneros alimentícios, carnes bovinas, suínas e frangos para suprir demanda da Casa Abrigo Sempre Viva, estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com dispensa de licitação em razão do valor.

Processo BEE: nº 41200/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM.

**CONTRATADO:** TATIANE MARTINS DE SOUZA BORGES – SUPER GABRIEL, empresa inscrita no CNPJ nº 27.548.259/0001-28, Inscrição Estadual nº 106908944, com registro na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 52104713227 por ter apresentado o menor preço, sendo a Sociedade Individual, representada por Tatiane Martins de Souza Borges.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, carnes bovinas, suínas e frangos para suprir demanda de manutenção alimentar para as abrigadas da Casa Abrigo Sempre Viva, estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, resultado do processo BEE Nº 41200/2021.

**FUNDAMENTO:** O Termo do Contrato de compra direta e aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, foi efetivado sob a égide da Lei 8.666/1993, segundo o que preceitua o Inciso II, do Art. 193 da Lei 14.333/2021 e, tem suporte no art. 24, II, da referida Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA LEMOS Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

Rua 74, nº 423, Setor Central - CEP: 74045-020 - Goiânia - GO Fone: (62) 3524-2934/ 2933

E-mail: secmulher@goiania.go.gov.br



#### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia **GOIANIAPREV**

#### PORTARIA Nº 490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**PRESIDENTE** DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir no âmbito do GOIANIAPREV a Comissão Permanente de Qualificação, Treinamento e Educação Previdenciária com o objetivo de elaborar e coordenar ações voltadas ao desenvolvimento institucional em torno da qualificação e treinamento dos servidores lotados neste Instituto bem como às atividades de Educação Previdenciária direcionadas aos servidores ativos, em atendimento ao que preconiza o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró – Gestão).

Art. 2.º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores:

|    | Servidor(a)                               | Matrícula |
|----|---|-----------|
| 1. | Isabela Barros de Carvalho Cavalcante     | 1158015   |
| 2. | Maria Rita Alvares de Paula e Sousa Motta | 781649    |
| 3. | Margareth Maia Sarmento                   | 1323440   |
| 4. | Paulo Roberto Carrion de Sousa            | 724114    |
| 5. | Sheila da Silva Araújo                    | 723525    |
| 6. | Susie Moizés Galvão Campos                | 1099965   |

Art. 3.º A coordenação da comissão ora instituída ficará a cargo da servidora Susie Moizés Galvão Campos, matrícula nº 1099965, e a subcoordenação da servidora Margareth Maia Sarmento, matricula nº 1323440.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

## FERNANDO OLINTO MEIRELLES

**Presidente** 

www.goiania.go.gov.br

Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia – GO CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia GOIANIAPREV

#### PORTARIA Nº 491, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e visando a correção de erro material no documento em questão,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o preâmbulo da **PORTARIA Nº 485, DE 16/09/2021**, do GOIANIAPREV, publicada na edição do DOM Eletrônico de n. 7639, de 17/09/2021, que estabelece critérios para instrução de processos de compras e/ou serviços a serem aplicados em todas as modalidades no âmbito deste Instituto, para considerá-lo como sendo no texto abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

"O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021,"

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 (dezessete) de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

# FERNANDO OLINTO MEIRELLES Presidente





#### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia **GOIANIAPREV**

#### PORTARIA Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRESIDENTE 0 SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo nº 8.763.549-0/2021 (GED nº 0000795/2021),

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o preâmbulo da PORTARIA Nº 478, DE 16/09/2021, do GOIANIAPREV, publicada na edição do DOM Eletrônico de n. 7639, de 17/09/2021, que concedeu pensão por morte em favor de José Domingos dos Reis, CPF nº 195.342.641-72, companheiro da ex-servidora Leonice Espírito Santo Gomes, matrícula nº 428.61, CPF nº 083.015.651-87, na parte relativa ao processo judicial, para considerá-lo como sendo o nº 5034932.51.2017.8.09.0051, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de setembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

## FERNANDO OLINTO MEIRELLES Presidente

www.goiania.go.gov.br



Av. B, n° 155, Setor Oeste, Goiânia - GO CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831 ipsm@goiania.go.gov.br



#### Agência Municipal do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO - Nº 005/2021

| 1. ESPÉCIE:     | TERMO DE PAGAMENTO – Nº 005/2021.   |
|-----------------|---|
| 2. OBJETO:      | Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre seu veículo e sua casa, ocasionando danos. |
| 3. PARTES:      | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –<br>AMMA e WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA.  |
| 4. VALOR:       | R\$ 11.961,19   |
| 5. PROCESSO N°: | 61680624  |

Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

# **Luan Alves**Presidente da AMMA







#### <u>Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos</u> Servidores de Goiânia - IMAS

#### PORTARIA Nº 058/2021 – IMAS

Designa gestor e fiscal do Processo n.º 88327446, os servidores que se especificam.

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 2.764, de 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 88327446, que tem por objeto pagamento das despesas com energia elétrica junto a empresa Celg Distribuição S.A/ENEL;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Designar o servidor <u>EDIMAR CARVALHO DA SILVA</u>, matrícula nº.1215906, CPF nº 862.084.031-20, como <u>Gestor do Processo n.º 88327446</u> referente a despesas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia IMAS e a empresa Celg Distribuição S.A/ENEL.
- **Art. 2º** Designar o servidor <u>VICTOR SALATIEL CINTRA</u>, matrícula nº.1445898, CPF nº.044.252.761-67, como <u>Fiscal do Processo n.º 88327446</u> referente a despesas do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia IMAS e a empresa Celg Distribuição S.A/ENEL.
  - Art. 3º Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior Presidente – IMAS

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1413, Setor Central — Goiânia — GO, CEP: 74.025-125 Fone: (62) — 3524-1129





#### PORTARIA Nº 0259/2021 - AGCMG

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

# O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021,

Considerando o Memorando nº 005/2021, emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando a finalização do prazo da Portaria nº 0141/2021 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.536, de 22 de abril de 2021, prorrogada pelo Despacho do Presidente-Comandante, exarado na data de 23/07/2021, conforme consta fls.34, dos autos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 86705443/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 007/2021 – GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição 7.637, de 15 de setembro de 2021, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

**Art.** 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010

Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947 E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com





administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

- **Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.
- Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.
- Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Portaria nº 0141/2021 AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.536, de 22 de abril de 2021, prorrogada pelo Despacho de 23 de julho de 2021, conforme consta fls. 34 dos autos, serão recepcionados para a conclusão da apuração a partir de 21/09/2021.
- **Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2021.

**Art. 8º** – Publique-se em D.O.M.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

#### WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz, nº 66 − Setor Castelo Branco − CEP: 74405-010

Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947 E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com

#### PORTARIA Nº 0260/2021 - AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14°, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11°, §2°, I, a, do Decreto Municipal n° 360/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade funcional em desfavor do servidor WILIAN DAVID ALVES E SILVA, MATRÍCULA 787051, conforme Despacho nº 286/2021/GERCOR, dos autos nº 88407644.

**Art. 2º -** Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 007/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.637, de 15 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° - Cumpra-se.

Art. 5° - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

## WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

Av. Nazareno Roriz, nº 66 − Setor Castelo Branco − CEP: 74405-010 Fone: (62) 3524-8661 − (62) 3524-1947

E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



#### PORTARIA Nº 0261/2021 - AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14°, I, da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11°, §2°, I, a, do Decreto Municipal n° 360/2021,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância em desfavor dos servidores CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 957313 e CÁSSIO FALCHI HONORATO, matrícula 789372, conforme Despacho nº 290/2021/GERCOR, referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 88421515**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 005/2021 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.631, de 03 de setembro de 2021.

**Art. 3º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Cumpra-se.

**Art. 5° -** Publique em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

#### WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente-Comandante da AGCMG

Av. Nazareno Roriz, nº 66 – Setor Castelo Branco – CEP: 74405-010 Fone: (62) 3524-8661 – (62) 3524-1947

E-mail: secger.gcmgoiania@gmail.com



#### PORTARIA Nº 526/2021 - PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º – Designar o empregado VINICIUS FERREIRA BORBA, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, como GESTOR e o empregado JACSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como FISCAL do Contrato nº 071/2021 – AJU, decorrente do fornecimento de equipamentos de informática (switch, rack, organizador de cabos e nobreak), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 85324772/2020 e Processo de Aquisição nº 87758575/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.547.557/0001-09, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

**Art. 2º** - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º** - Designar o empregado **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1213113-01 e CPF nº 786.934.201-78, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

# <u>DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE</u>

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

**ALEX GAMA DE SANTANA** 

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Presidente

Diretor Adm-Financeiro

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP 74.405.010 Fone: (62) 3524-8580





#### PORTARIA Nº 530/2021 - PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado DAVICLEY FARIA DA SILVA, matrícula nº 404640-01, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC

Art. 2° - O ônus pelo salário, nos termos do art. 9° da Resolução n° 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;

**Art. 3º** - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi **DIRETOR ADM-FINANCEIRO** 

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500



#### PORTARIA Nº 536/2021 – PR/DRAF

OS **DIRETORES PRESIDENTE**  $\mathbf{E}$ **ADMINISTRATIVO** FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º – Designar o empregado JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, como GESTOR e o empregado NILTON CÉSAR PINTO, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como FISCAL do fornecimento de tendas, coberturas e fechamentos laterais em lona, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e seus anexos, conforme processo nº 82936980/2020, e processo de aquisição nº 85819071/2021 celebrado entre esta Companhia e a empresa AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.679.382/0001-88, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado EDMAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3° - Designar o empregado FREDERICO VINICIUS MIRANDA, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

#### DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

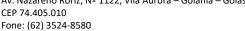
**Diretor Presidente** 

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Adm-Financeiro

www.goiania.go.gov.bı

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora - Goiânia - Goiás CEP 74.405.010





#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021-AJU

#### Processo Administrativo nº 85819071/2021

#### **CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.

**DATA:** Goiânia-GO, 08 de setembro de 2021.

#### **REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES**: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Obras.

**CONTRATADA**: ARIANE ROSA LOPES – Representante.

<u>FUNDAMENTO</u>: Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

<u>OBJETO:</u> Contrato o fornecimento de tendas, coberturas e fechamentos laterais em lona, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.

<u>VALOR DO CONTRATO</u>: R\$ 55.842,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).

FORO: Goiânia - Goiás.

#### ALEX GAMA DE SANTANA

**Diretor Presidente** 

#### RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Administrativo-Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA

Diretor de Obras

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021-AJU

#### Processo Administrativo nº 87758575/2021

#### **CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA.

**DATA:** Goiânia-GO, 10 de setembro de 2021.

#### **REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES**: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

**CONTRATADA**: Marcos Tulio Da Silva Cruz – REPRESENTANTE.

<u>FUNDAMENTO:</u> Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

<u>OBJETO:</u> Contrato de fornecimento de equipamentos de informática (nobreak), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.

<u>VALOR DO CONTRATO:</u> R\$ 2.832,60 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta reais).

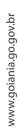
FORO: Goiânia - Goiás.

#### ALEX GAMA DE SANTANA

**Diretor Presidente** 

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI Diretor Administrativo-Financeiro

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora — Goiânia — Goiás CEP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500





#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-AJU

Processo Administrativo nº 86241960/2021 (Processo principal nº 80188251/2019)

#### **CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e COMERCIAL J. TEODORO LTDA-EPP.

**DATA:** Goiânia, 14 de setembro de 2021.

#### **REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES**: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Obras.

**CONTRATADA**: WILMA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA – Representante.

<u>FINALIDADE</u>: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 81 da Lei Federal nº13.303/2016, artigos 83 e 84 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Décima Terceira do Contrato, Parecer nº 223/2021 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 157/2021-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 86241960/2021 (Processo principal nº 80188251/2019).

<u>OBJETO:</u> 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, via revisão, dos itens 08, 10, 18, 23, 26, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 do Contrato nº 029/2020 — AJU, conforme requerimento da CONTRATADA e manifestação de concordância da Diretoria de Obras, bem como, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 8, 10, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 do Contrato nº 029/2020 — AJU, conforme requerimento da Gerência Técnica de Engenharia/Diretoria Planejamento e Obras e a concordância da Contratada.

<u>VALOR</u>: A majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$ 763.662,30 (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados.

**EFEITOS:** Os efeitos financeiros decorrentes do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro, via revisão, vigoram a partir de 11/03/2021** (fl. 02/07), data do requerimento do interessado, conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre os efeitos retroativos da data de concessão do reequilíbrio.

**FORO**: Goiânia – GO.

#### ALEX GAMA DE SANTANA

Diretor Presidente

#### RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Administrativo-Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA

Diretor de Obras

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8500



#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-AJU

#### Processo Administrativo nº 74842810/2018

CONTRATANTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e AVISO URGENTE CLIPPING SOFTWARES LTDA-EPP.

Goiânia, 27 de agosto de 2021. **DATA:** 

#### **REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA - Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

**CONTRATADA: GENERINO TAVARES DOS SANTOS** – Representante.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista o Contrato nº 009/2018 - AJU em vigência formalizado na referida lei.

**OBJETO:** Prestação de serviços de clipping jurídico, consistente no fornecimento de extratos judiciais em forma de carta impressa, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás, em tramitação nas diversas instâncias, inclusive nos tribunais superiores, extraídos dos respectivos diários da justiça eletrônicos locais e regionais, desde que nos mesmos conste qualquer um dos seguintes nomes que servirão como parâmetro de pesquisa: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e Companhia de Iluminação do Município de Goiânia - COMLUZ.

**PRAZO:** A vigência do contrato é até 27/03/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.801,31 (hum mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos)

FORO: Goiânia – Goiás.

ALEX GAMA DE SANTANA

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI Diretor Administrativo-Financeiro

Presidente

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CFP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500



#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2020-AJU

# Processo Administrativo nº 88352360/2021 (Processo principal nº 81401772/2019)

#### **CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.

**DATA:** Goiânia-GO, 20 de setembro de 2021.

#### **REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES**: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente, RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE – Diretor de Transportes.

**CONTRATADA**: RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

<u>FUNDAMENTO</u>: O presente Termo, tem por fundamento o artigo 85, item 2, alínea "d" do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Décima Quarta do Contrato, Parecer nº 452/2021 – AJU da Assessoria Jurídica, Memorando nº 959/2021 – Diretoria de Transportes, Despacho Autorizativo nº 159/2021 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 88352360 de 16/09/2021 (Processo principal nº 81401772/2019).

<u>OBJETO:</u> Constitui objeto do presente Termo, a alteração da razão social da empresa antes denominada GYN AUTOMOTIVA LTDA e agora, GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80, conforme se extrai da Sétima Alteração do Ato Constitutivo devidamente registrado na JUCEG sob o NIRE nº 52202985892, referente ao Contrato nº 077/2020-AJU, por Apostilamento.

FORO: Goiânia – Goiás.

#### ALEX GAMA DE SANTANA

Diretor Presidente

#### RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Administrativo-Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE

Diretor de Transportes

Av. Nazareno Roriz № 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás CEP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500



# RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a *rerratificação* do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SRP,** devidamente publicado na Edição nº 7640, de 20 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município de Goiânia – DOM. Portanto:

#### Onde se lê:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 181.624,20 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

#### Leia-se:

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 181.827,20 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

#### **ALISSON SILVA BORGES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.gojanja.go.gov.br

1

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora Goiânia—GO - CEP 74405-010 Tel.: 55 62 3524-8603 Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2021/00001350 e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993,

**DECLARA** ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa ATIVA BRASIL PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.554.597/0001-66, cujo objeto consiste na aquisição de 48 (quarenta e oito) assinaturas do jornal Diário da Manhã, para atender aos 35 Gabinetes dos Vereadores bem como a Presidência, 09 (nove) Diretorias, Procuradoria Jurídica, Assessoria de Cerimonial e Assessoria de Imprensa, no valor de R\$ R\$ 24.939,84 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Faça-se o empenho da despesa acima mencionada.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE DOS CISNES

Em cumprimento ao seu Estatuto Social, o Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Cisnes, Delvanei Delismar da Silva, convoca os proprietários, associados e moradores deste Residencial, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se de forma virtual, devido à pandemia Covid-19, por meio do *link da* reunião pelo Zoom https://u s05web.zoom.us/j/88129988898?pwd=Q 1F5dys4L2Mzbm9obkZn Y 1FCaWcOUT09 ID da reunião: 881 2998 8898 Senha de acesso: j4rem6, dia 9 de outubro de 2021, sábado, às 17h, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de associados presentes, conforme dispõe o Estatuto. São pontos de pauta:

- 1- Deliberação sobre a contratação de Assessoria Jurídica à Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Cisnes.
- 2- Apresentação de propostas de Assessoramento Jurídico e deliberação.
- 3- Outros assuntos.

Goiânia, 16 de setembro de 2021.

Delvanei Delismar da Silva

Presidente da Associação dos Moradores do Residencial Parque dos Cisnes

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

ALVES E ZENHA COUROS LTDA, CNPJ 30.316.883/0001-04, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental fácil, para atividade 47.59-8-01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; e atividades segundarias de números 15.21-1-00; 46.49-4-05- 47.54-7-02; 47.55-5-01; 47.82-2-01 -, sito na Av Ademar Ferrugem, n 285, qd 105, lt 14A, Set. Campinas - município: Goiânia (GO) - CEP: 74.513-020. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BR IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI CNPJ/CPF nº 26.919.858/0001-48 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental de Instalação e de Operação: Instalação e para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional; Locação de automóveis sem condutor; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; e Comércio por atacado de caminhões novos e usados, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rodovia GO-060, KM 4,5, Chácara Maringá, Goiânia, GO.

BRAZIL COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA CNPJ/CPF nº 25.527.357/0001-53, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, desenvolvida(s) na Rodovia GO-060, S/N, Km 4.5, Galpão 02, Chácaras Maringá, Goiânia, Go.

# EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

EDUCANDARIO & ESPACO RECREATIVO BOAS NOVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.137.634/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Fácil de Operação – Primeira Vez, para Atividade: 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola CNAE Nº 8511-2/00 - Educação infantil – creche CNAE Nº 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, na Avenida Decima Primeira Avenida, nº 839, Quadra 94, Lote 10, Set Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74.605-060.

**FD MEDICAMENTOS LTDA** – **ME**, CNPJ/CPF nº 28.156.201/0001-00 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental Simplificada, para atividade(s): Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, perfumaria e produtos de higiene pessoal. Desenvolvida na Praça Santa Terezinha n. 125 Qda 17 Lt.15 Vila Maria Dilce Goiânia Goiás Cep. 74.583.130.

**FUNERÁRIA PAX MARTINS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.620.086/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental De Operação para o serviços de funerárias, instalada na Avenida Jose Rodrigues De Morais Neto, nº 2773 Qd.05 Lt.11 Sala 02 Mezanino, Parque Amazônia - Goiânia – GO.

PARKS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS S.A., CNPJ nº 04.450.788/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a seguinte atividade: Construção Civil, desenvolvida na Av. 136, Quadra: 245, Lote: 07, 08 e 09, Setor Marista, Goiânia, Go.

SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ/CPF nº 02.341.599/0001-52 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 38716573 a Licença Ambiental: Operação para as seguintes atividades: Impressão de material para uso publicitário – Instalação de Painéis publicitários desenvolvidos na Rua 140 Quadra:, Lote: 58 nº 35, Setor Marista, Goiânia, Go.